FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

1965/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/105269/59577

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental URB/66035 e parecer técnico nº. 43052 /2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Empreendedor

ARJ INCORPORACOES LTDA - 21082983000122

Endereço: rua jose ramos filho, nº snº - , calheiros

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Condomínio Grandeur - 21082983000122

Endereço: Avenida caravelas, S/N - LOTE 04-A, QUADRA 14, Armação da Piedade

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743708.13, Y 6970688.35

Inscrição imobiliária: 01.04.042.0065.001

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento: 7.0182 (m²)

Da instalação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Responsabilidades Técnicas

Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços
Milena Marques Rafael Papenborg (Bióloga, CRBio 088552/09-D, ART nº 2025/03706)
Atividade: Elaboração de RAP e PGA.

Projeto de Fossa Herméticamente Fechada
Daiane Girotto Vivan (Engª Civil, CREA 140455-7-SC, ART 25 2025 nº 9796409-0)
Atividade: Elaboração do projeto.

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto
Marcelle Freire Golini (Engª San. e Ambiental, CREA 085950-0-SC, ART 25 2025 nº 9844457-6)
Atividade: Elaboração de projeto de ETE.

Projeto hidrossanitário, drenagem, central de gás e preventivo de incêndio
Aline Moraes Pereira (Engª Civil, CREA 059788-0-SC, ART 25 2025 nº 9751308-2)
Atividade: Elaboração dos projetos.

Projeto de Reaproveitamento de Água da Chuva
Beatriz Florindo (Arquiteta e Urbanista, Registro nº A1726935, RRT 15863767)
Atividade: Elaboração do projeto.

Projeto Arquitetônico
Vinicius França Domingos (Arquiteto e Urbanista, CAU 00A2595540, RRT nº 15601769)
Atividade: Elaboração do projeto.

Unidade de Conservação
Não se aplica

Descrição do Empreendimento

A propriedade destinada à implantação do empreendimento está localizada na Avenida Caravelas, Lote 04-A, Quadra 14, Loteamento Caravelas – Bairro Palmas, município de Governador Celso Ramos, com coordenadas geográficas UTM 22J 743703.21 mE e 6970693.7 mS.

O zoneamento da área é definido como:

Z3 – Zona 03 – 100,00%;
AIEPG 1 – Áreas de Interesse Especial da Praia Grande 1 Quadra – 100,00%;
AIT 1 – Quadras 1 e 2 PG – Áreas de Interesse Turístico 1 Praia Grande – 100,00%;
AIA 4 – 200m – Áreas de Interesse Ambiental 4 da Orla Marítima – 200m – 100,00%

O empreendimento contará com 7.018,28 m² de área construída, em um terreno com área de 1.896,00 m², sendo composto por dois blocos em uma torre com a seguinte configuração:

01 pavimento térreo/pilotis;
03 pavimentos tipo;
01 ático.

Ao todo, o projeto contempla 45 unidades habitacionais e 02 salas comerciais, com uma população média de 226 moradores e 10 pessoas ambulantes nas salas comerciais, totalizando 236 habitantes no empreendimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Em relação à área permeável, o empreendimento apresenta percentual de 10,10%, correspondente a 191,57 m², atendendo aos parâmetros estabelecidos na legislação urbanística vigente à época da aprovação do projeto, conforme consta na Declaração nº 001/2026, emitida em 13 de janeiro de 2026 pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Na fase de operação, estima-se a geração de aproximadamente 94,40 kg/dia de resíduos sólidos. O empreendimento será atendido pelo serviço público de coleta, conforme atestado no Ofício nº 23/2025 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Na fase de instalação, será implementado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), ficando sob responsabilidade da construtora o armazenamento adequado e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Há viabilidade de fornecimento de água para o empreendimento, conforme Certidão de Viabilidade de Abastecimento de Água nº 37/2025. Os consumos previstos são:

Fase de Instalação: 0,0116 L/s;

Fase de Operação: 0,53 L/s.

ENERGIA ELÉTRICA

O suprimento de energia elétrica será realizado pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc). Considerando a natureza do empreendimento, não se prevê a ocorrência de sobrecarga na rede de distribuição.

EFLUENTES SANITÁRIOS

Durante a fase de implantação, os efluentes serão destinados a um sistema de fossa hermeticamente fechada, composto por um tanque séptico, com capacidade total de 4,70 m³.

Na fase de operação, o sistema de esgotamento sanitário será constituído por uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), com emissário final por recalque. A ETE compreenderá as seguintes unidades:

Gradeamento
Tanque Anaeróbio
Tanque Anóxico
Tanque de Aeração (TAE)
Tanque de Decantação (Decantador secundário)
Tanque de Desinfecção (Cloração)
Filtração e Emissário do Efluente Tratado

O projeto da ETE foi dimensionado para atender até 250 habitantes, com vazão média de 1,67 m³/h e vazão máxima de 3,00 m³/h.

DRENAGEM PLUVIAL

A rede pública de drenagem localiza-se na Rua Jacarandá esquina com a Rua Larus, passando próximo ao empreendimento. O empreendedor será responsável pela implantação do sistema de drenagem interna e sua conexão à rede pública existente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

As águas pluviais, assim como o efluente tratado proveniente da ETE, serão direcionadas para a rede pública de drenagem, em conformidade com a Certidão de Viabilidade nº 19/2025, que viabiliza a ligação para vazão média de 0,46 l/s para os efluentes tratados e 16,18 l/s para o sistema de águas pluviais.

REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA

O empreendimento contará com o sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Beatriz Florindo (CAU 00A172693-5). Será utilizada uma área de 561,55 m², pertencente a parte do telhado para a captação, conduzindo a água a uma cisterna com capacidade de 6.000,00 L.

MÃO DE OBRA E CRONOGRAMA

Durante a fase de instalação, está prevista a atuação de aproximadamente 13 trabalhadores.

Cronograma da Obra: execução prevista para 36 meses.

Atividades da implantação

Serviços iniciais;
Estrutura;
Alvenaria;
Revestimento;
Pavimentação;
Cobertura;
Esquadrias;
Instalação elétrica;
Instalação telefônica;
Instalação hidrossanitária;
Louças e metais sanitários;
Instalação preventiva de combate a incêndio;
Impermeabilização;
Pintura;
Instalações mecânicas
Obras complementares.

Descrição e caracterização da área

Meio Biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. Atualmente a área apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada. A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e presença de 14 árvore isoladas sendo todas exóticas.

Meio Abiótico: Solo formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-coluviais e de pedogênese; no entanto, o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características devido ao aterro sofrido. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade à erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos, conforme Declaração PMGCR n° 160/2024. A propriedade destinada ao empreendimento não apresenta corpos hídricos ao longo de sua extensão. O empreendimento não se encontra inserido em área de preservação ambiental e, através de dados do Sistema Nacional Unidades de Conservação (SNUC), não está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Anhatomirim.

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Meio Socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 2 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

1) Reserva Legal: Não se aplica;

2) Uso de APP: Não se aplica;

3) Autorização de Corte de Vegetação: Não se aplica;

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não incide espécies ameaçadas de extinção;

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Fase de instalação

Meio físico

1. Impacto: Aumento do material particulado em suspensão
 Medida: Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados.
2. Impacto: Aumento do ruído das atividades de construção civil
 Medida: Manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, instalação de barreiras acústicas móveis ou tapumes reforçados.
3. Impacto: Impermeabilização e compactação do solo
 Medida: Implantação de áreas permeáveis e áreas verdes e uso de aterro com coeficiente de infiltração médio a alto.
4. Impacto: Carreamento de sedimentos e aumento do escoamento superficial
 Medida: Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório com retenção de sedimentos.
5. Impacto: Impactos da demolição de edificações existentes
 Medida: Demolição controlada com acompanhamento técnico, contratação de empresas especializadas e destinação final com emissão de MTR.
6. Impacto: Contaminação por resíduos sólidos da construção civil
 Medida: Elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC.
7. Impacto: Geração de efluentes sanitários do canteiro
 Medida: Sistema de armazenamento em reservatório impermeável e vedado e destinação por empresa certificada.

Meio biótico

1. Impacto: Supressão de vegetação exótica
 Medida: Doação de 14 mudas nativas para a Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos – FAMGOV.

Meio socioeconômico

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

1. Impacto: Aumento da demanda por infraestrutura urbana
 Medida: Uso de transportes coletivos e sinalização junto ao sistema viário de acesso às obras.

Fase de operação

Meio físico

1. Impacto: Alteração da paisagem
 Medida: Implantação de arborização com muda nativa conforme diretrizes da FLORAM.
2. Impacto: Geração de resíduos sólidos do condomínio
 Medida: Incentivo à coleta seletiva, disponibilização de contentores e educação ambiental.
3. Impacto: Geração de efluentes sanitários
 Medida: Implantação de Estação de Tratamento de Esgotos coletiva e monitoramento da operação aprovado pela SAMAE.
4. Impacto: Aumento do consumo de energia elétrica
 Medida: Adoção de equipamentos eficientes homologados pelo PROCEL e atendimento às viabilidades da CELESC.
5. Impacto: Aumento do consumo de água
 Medida: Sistema de captação e reutilização de água da chuva para usos não potáveis.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Coleta dos efluentes sanitários por meio de tanque hermeticamente fechado e destinação à empresa licenciada;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água da pluvial;

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes de trabalho;

6) Prevenção e problemas viários;

7) Controle de ruídos;

8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

9) Plantio de uma árvore nativas.

Programas ambientais

Fase de Instalação

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

São objetivos específicos do Programa: conscientizar e capacitar os funcionários para a execução de procedimentos ambientalmente adequados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas; apresentar aos trabalhadores o empreendimento, sua importância, características, procedimentos a serem desenvolvidos na obra, possíveis alterações na região e consequências ambientais; sensibilizar os trabalhadores frente à questão ambiental, incluindo espécies raras e/ou ameaçadas de extinção e unidades de conservação existentes no local e entorno imediato; orientar acerca dos procedimentos em casos de encontro com fauna silvestre e prevenção de acidentes com animais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

peçonhentos; orientar acerca dos procedimentos com os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, visando a minimização na geração, coleta, armazenamento e destinação correta.

Cronograma: Campanhas trimestrais; Relatórios anuais.
Responsável pelo acompanhamento: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA

O Programa de Demolição controlada tem como objetivo a orientação e cuidados na fase de demolição da edificação presente no local, tomando os devidos cuidados quanto ao armazenamento e destinação dos resíduos gerados, bem como a minimização da propagação de partículas.

Cronograma: Campanhas até 4 semanas após o início; Relatório ao fim da demolição.
Responsável pelo acompanhamento: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUIÇÃO CÍVIL

Este Programa tem como objetivo prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos, contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade local e do entorno. Almeja-se reduzir o volume de resíduos gerados durante a execução das obras de construção civil, segregar os resíduos de acordo com os preceitos técnicos e legislações aplicáveis e destiná-los de forma adequada.

Cronograma: Campanhas mensais; Relatórios anuais.
Responsável pelo acompanhamento: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES NA FASE DE INSTALAÇÃO

O Objetivo Geral deste programa é garantir a íntegra operação do sistema de tratamento dos efluentes gerados na fase de implantação do residencial

Cronograma: Campanhas trimestrais; Relatórios anuais;
Responsável pelo acompanhamento: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

O objetivo geral deste programa é reduzir as emissões de ruídos através da implantação de medidas de controle, atenuando o impacto causado pela implantação do empreendimento, bem como o monitoramento periódico dos ruídos. Tem como objetivos específicos atender ao disposto na NBR 10.151, avaliar os níveis de ruído na região e no entorno antes do início das atividades, verificar se os padrões estão dentro das normas vigentes, fornecer dados que garantam níveis sonoros que não comprometam a saúde física e psicológica da população e dos trabalhadores, e estimular o uso de equipamentos de segurança quando necessário.

Cronograma: Campanhas bimestrais; Relatórios anuais.
Responsável pelo acompanhamento: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

Fase de Operação

PROGRAMA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTODE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

1) A ETE deverá ter acompanhamento constante por responsável técnico habilitado com respectiva anotação de responsabilidade técnica, durante todo o período de funcionamento da ETE e vigência da presente licença ambiental.

2) Deverá ser realizada vistoria técnica semanal na ETE, para verificar o estado de conservação e o correto funcionamento das unidades e equipamentos da ETE, bem como para aferição dos parâmetros semanais e procedimentos de manutenção

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

(adição de pastilhas de cloro, entre outros procedimentos de rotina). As visitas semanais devem ser registradas por meio de documentações (planilha/ficha de controle) e registros fotográficos.

3) A ETE deverá ser limpa (retirada de lodo e limpeza de outros componentes) respeitando os prazos indicados no projeto ou quando constatada a necessidade. A retirada, transporte e destinação final do lodo deverá ser comprovada por meio de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e respectivo Certificado de Destinação Final (CDF), por empresas devidamente licenciadas.

4) Realizar análise laboratoriais dos efluente (bruto e tratado), em laboratórios licenciados e credenciados ao IMA-SC, conforme os parâmetros e frequência estabelecidos abaixo:

Tabela – Parâmetros obrigatórios, frequência e local de coleta para a análise laboratoriais do efluente

PARÂMETROS	FREQUÊNCIA	ENTRADA DA ETE	SAÍDA DA ETE
Temperatura (ºC)	Semanal		X
pH	Semanal	X	X
Cloro residual	Semanal		X
DBO 5.20 (mg/L)	Jan/Fev/Mar/Jul/Nov/Dez[1]	X	X
Nitrogênio amoniacal total (mg/L)	Jan/Fev/Mar/Jul/Nov/Dez[1]	X	X
Fósforo total (mg/L)	Jan/Fev/Mar/Jul/Nov/Dez[1]	X	X
Óleos e graxas (mg/L)	Jan/Fev/Mar/Jul/Nov/Dez[1]		X
Sólidos sedimentáveis (mg/L)	Jan/Fev/Mar/Jul/Nov/Dez[1]		X
E. coli (UFC/100mL)	Jan/Fev/Mar/Jul/Nov/Dez[1]		X

[1] Meses das análises laboratoriais: Jan – Janeiro; Fev - Fevereiro; Mar – Março; Jul – Julho; Nov – Novembro; Dez – Dezembro.

5) Deverão ser emitidos 06 (seis) relatórios técnicos de desenvolvimento do programa ambiental por ano, correspondendo aos meses de análise laboratoriais indicados anteriormente.

6) Os relatórios técnicos deverão ser protocolados na FAMGOV, até o 10º dia do mês subsequente da análise laboratorial e emissão do respectivo relatório técnico do mês.

7) O relatório técnico deverá conter: a) Informações do empreendimento; b) Informações dos responsáveis técnicos; c) Descrição sucinta das unidades e equipamentos da ETE; d) Resultados dos parâmetros aferidos semanalmente, em tabela organizada, indicando a conformidade de lançamento do efluente conforme a Lei Ordinária 1.310/2019 e suas alterações; e) Resultados da análise laboratorial do mês, em tabela organizada, indicando a conformidade de lançamento do efluente conforme a Lei Ordinária 1.310/2019 e suas alterações; f) Conclusão - contendo informações sobre ETE (funcionamento adequado, realização de limpeza, necessidade de alterações, correções ou manutenções, comprovações diversas, justificativas, entre outras informações pertinentes); g) Anexos – contendo as análises laboratoriais, registros fotográficos, ART e documentações comprobatórias).

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Análise técnica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Os documentos apresentados no presente processo de licenciamento atendem ao conteúdo mínimo exigido pelas legislações e instruções normativas pertinentes, sendo considerados suficientes para a emissão da Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação (LAP com dispensa de LAI).

Diante do exposto, não se identificam impedimentos técnicos ou legais para a emissão da LAP com dispensa de LAI, desde que sejam integralmente atendidas as condições específicas e condicionantes estabelecidas.

Conclusão

Com base na análise da documentação e dos estudos apresentados, constantes no processo, conclui-se pelo DEFERIMENTO do pedido, mediante a expedição da Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, desde que sejam integralmente cumpridas as condições específicas e condicionantes estabelecidas, bem como os programas ambientais previstos na licença.

A presente Licença, concedida com fundamento nas informações prestadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de instalação do empreendimento sob os aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer outros documentos ou autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal aplicável.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas vigentes;

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato Muniz - Bióloga

João Antônio M. Florenço - Engº Ambiental e Sanitarista

Condições específicas

1. Respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas atuais e legislações vigentes;

4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

5. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305/2010;

6. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terrar, compra de solo ou escavação. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

7. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente – APP;

8. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósitos de materiais e entulhos;

9. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos – VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

10. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

11. Utilizar tela fechada, durante a etapa de obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NBR-18;

12. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

13. Realizar a limpeza sistemática do tanque hermeticamente fechado para a coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinado o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade e mantendo as comprovações de limpeza e destinação (MTR e CDF). Ao final da obra realizar a limpeza e desativação do sistema com as devidas comprovações e registros fotográficos;

14. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva com cisterna com capacidade conforme projeto apresentado;

15. Manter as áreas permeáveis do empreendimento, conforme projeto aprovado;

16. Realizar o plantio de uma árvore nativa com no mínimo 2m de altura no calçamento público;

17. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença). Validade (data da validade) e Número do Processo;

18. É de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de drenagem, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

20. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

21. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08;

22. Caso seja necessário a Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

23. Realizar a implantação do sistema de drenagem acordado com a Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços. Apresentar ao término da obra relatório técnico com fotos de acompanhamento das etapas da execução da drenagem.

Condicionantes para a LAO

24. Solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes do vencimento desta LAI;

25. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

26. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental – PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

27. Apresentar Certidão de Demolição referente ao empreendimento que será demolido.

Local e data

Governador Celso Ramos, 03 de março de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 03 de março de 2026

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS (CPF: •••.078.159-••)
Data: 04/03/2026 09:23